

de acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH), alterado pelo Regulamento (UE) 2015/830

REVISÃO:	22/01/2020
VERSÃO:	10

SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

1.1 - Identificador do produto:

ANCOL LIQUIDO – Produto de limpeza e higienização para a indústria alimentar.

1.2 – Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas:

Usos pertinentes: Produto de limpeza higienizante; produto para a indústria alimentar. Para uso utilizado profissional / utilizado industrial.

Usos desaconselhados: Todos aqueles usos não especificados nesta secção ou na subsecção 7.3.

1.3 - Identificação do fornecedor da Ficha de Dados de Segurança:

ÂNGELO COIMBRA, S.A.

Zona Industrial da Maia I

Sector IV – Apartado 6110

4476 - 908 Maia Portugal

Telefone: 229479240 | Fax: 229479249

E-mail: geral@angelocoimbra.pt

1.4 – Número de telefone de emergência:

Número Europeu de Emergência: 112

Número do Centro de Informação Antivenenos: 800 250 250

SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

2.1 – Classificação da substância ou mistura:

Regulamento n.º 1272/2008 (CLP):

A classificação deste produto foi efetuada em conformidade com o Regulamento nr. 1272/2008 (CLP).

Aquatic Acute 1: Perigosidade aguda para o meio ambiente aquático, Categoria 1, H400

Aquatic Chronic 2: Perigoso para o ambiente aquático, Categoria 2, H411

Eye Dam.1: Lesões oculares graves, Categoria 1, H318

Met. Corr. 1: Substância ou mistura corrosiva para os metais, categoria 1, H290

Skin Corr. 1: Corrosão cutânea, Categoria 1, H314

de acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH), alterado pelo Regulamento (UE) 2015/830

2.2 – Elementos do rótulo:

Regulamento n.º 1272/2008 (CLP):

Pictogramas:



Perigo

Advertências de perigo:

Aquatic Acute 1: H400 – Muito tóxico para os organismos aquáticos
Aquatic Chronic 2: H411 – Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros
Met. Corr. 1: H290 – Pode ser corrosivo para os metais,
Skin Corr. 1: H314 – Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves

Recomendações de prudência:

P280: Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial.
P301+P330+P331: EM CASO DE INGESTÃO: enxaguar a boca. NÃO provocar o vómito.
P303+P361+P353: SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE (ou o cabelo): despir/retirar imediatamente toda a roupa contaminada. Enxaguar a pele com água/tomar um duche.
P304+P340: EM CASO DE INALAÇÃO: retirar a pessoa para uma zona ao ar livre e mantê-la numa posição que não dificulte a respiração.
P305+P351+P338: SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contato, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar.
P501 Eliminar o conteúdo/recipiente de acordo com a norma sobre resíduos perigosos ou embalagens e resíduos de embalagens, respetivamente.

Informação complementar:

EUH031: Em contacto com ácidos liberta gases tóxicos.

de acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH), alterado pelo Regulamento (UE) 2015/830

Substâncias que contribuem para a classificação: Hidróxido de Sódio
Hipoclorito de Sódio, solução 10% <Cl<20%
Hidróxido de Potássio

2.3 – Outros perigos:

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB.

SECÇÃO 3: Composição/informação sobre os componentes






3.1 - Substâncias:

Não aplicável.

3.2 - Misturas:

Descrição química: Mistura aquosa à base de compostos branqueadores de cloro e sódio.

Componentes: De acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) nr. 1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

Identificação	Nome químico /classificação		Concentração
CAS: 1310-73-2 EC: 215-185-5 Index: 011-002-00-6 REACH:01-2119457892-27-XXXX	Hidróxido de sódio ⁽¹⁾ ATP CLP00		3,5 -<10%
	Reg. 1272/2008	Skin Corr. 1A:H314 - Perigo 	
CAS: 7681-52-9 EC: 231-668-3 Index: 017-011-00-1 REACH:01-2119488154-34-XXXX	Hipoclorito de sódio, solução 10% <Cl<20% ⁽¹⁾ Auto-classificada		20 -<50%
	Reg. 1272/2008	Aquatic Acute 1:H400; Aquatic Chronic 2: H411; Eye Dam. 1: H318; Met. Corr.1: H290; Skin Corr. 1B: H314; EUH031 - Perigo  	
CAS: 1310-58-3 EC: 215-181-3 Index: 019-002-00-8 REACH:01-2119487136-33-XXXX	Hidróxido de potássio ¹ ATP CLP00		1 - <3,5%
	Reg. 1272/2008	Acut. Tox.4: H302 Skin Corr.1A:H314 - Perigo  	

¹ Substâncias que apresentam um risco para a saúde ou para o meio ambiente e que atendem aos critérios estabelecidos pelo Regulamento (EU) nr. 2015/830

Para mais informações sobre a perigosidade das substâncias, consultar as secções 8,11,12,15 e 16.

SECÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros

4.1 – Descrição das medidas de primeiros socorros:

Solicitar assistência médica imediata, mostrando-lhe a FDS deste produto.

de acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH), alterado pelo Regulamento (UE) 2015/830

Por inalação:

Retirar o afetado do local de exposição, administrar-lhe ar limpo e mantê-lo em repouso. Em casos graves como paragem cardiorrespiratória, aplicar técnicas de respiração artificial (respiração boca-a-boca, massagem cardíaca, administração de oxigénio, etc.), solicitando assistência médica imediata.

Por contacto com a pele:

Trata-se de um produto não classificado como perigoso em contacto com a pele. No entanto, em caso de contacto com a pele, é recomendado tirar a roupa e os sapatos contaminados, limpar a pele com água ou dar duche ao afetado, se necessário, com abundante água fria e sabão neutro. Em caso de afeção importante, consultar um médico.

Por contacto com os olhos:

Enxaguar os olhos com água em abundância á temperatura ambiente pelo menos durante 15 minutos. Evitar que o afectado esfregue ou feche os olhos. No caso, do afectado usar lentes de contacto, estas devem ser retiradas sempre que não estejam coladas aos olhos, pois, de outro modo, poderia produzir-se um dano adicional. Em todos os casos, depois da lavagem, deve consultar um médico o mais rapidamente possível com a FDS do produto.

Por ingestão/aspiração:

Solicitar assistência médica imediata, mostrando a FDS deste produto. Não induzir o vómito, porque a sua expulsão do estômago pode provocar danos na mucosa do tracto digestivo superior e a sua aspiração, ao tracto respiratório. Enxaguar a boca e a garganta, porque existe a possibilidade de que tenham sido afectadas na ingestão. No caso de perda de consciência não administrar nada por via oral até supervisão de um médico. Manter o afetado em repouso.

4.2 – Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados:

Os efeitos agudos e retardados são os indicados nos pontos 2 e 11.

4.3 – Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários:

Não relevante.

SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios

5.1 - Meios de extinção:

Produto não inflamável em condições normais de armazenamento, manipulação e uso. No caso de inflamação como consequência da manipulação, armazenamento ou uso indevido, utilizar preferencialmente extintores de pós polivalente (pó ABC), de acordo com o

de acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH), alterado pelo Regulamento (UE) 2015/830

Regulamento de instalações de protecção contra incêndios. NÃO É RECOMENDADO utilizar jato d'água como agente de extinção.

5.2 – Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura:

Como consequência da combustão ou decomposição térmica são gerados subprodutos de reacção que podem ser altamente tóxicos e, conseqüentemente, podem apresentar um risco elevado para a saúde.

5.3 – Recomendações para o pessoal de combate a incêndios:

Em função da magnitude do incêndio, poderá ser necessário o uso de roupa protetora completa e equipamento de respiração autónomo. Dispor de um mínimo de instalações de emergência ou elementos de actuação (mantas ignífugas, farmácia portátil, etc.) conforme a Directiva 89/654/EC.

Disposições adicionais:

Actuar conforme o Plano de Emergência Interno e as Fichas Informativas sobre as actuações perante acidentes e outras emergências. Suprimir qualquer fonte de ignição. Em caso de incêndio, refrigerar os recipientes e tanques de armazenamento de produtos susceptíveis de inflamação, explosão ou “BLEVE” como consequência de elevadas temperaturas. Evitar o derrame dos produtos utilizados na extinção do incêndio no meio aquático.

SECÇÃO 6: Medidas a tomar em caso de fugas accidentais

6.1 - Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência:

Isolar as fugas sempre que não representar um risco adicional para as pessoas que desempenhem esta função. Perante a exposição potencial com o produto derramado, é obrigatório o uso de elementos de protecção pessoal (ver epígrafe 8). Evacuar a zona e manter as pessoas sem protecção afastadas.

6.2 – Precauções a nível ambiental:

Evitar a todo o custo qualquer tipo de derrame no meio aquático. Conter adequadamente o produto adsorvido em recipientes precintáveis. Notificar a autoridade competente no caso de exposição ao público em geral ou ao meio ambiente.

6.3 – Métodos e materiais de confinamento e limpeza:

de acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH), alterado pelo Regulamento (UE) 2015/830

Recomenda-se: absorver o derrame através de areia ou absorvente inerte e transladar para um local seguro. Não absorver com serradura ou outros absorventes combustíveis. Para qualquer consideração relativa á eliminação, consultar secção 13.

6.4 – Remissão para outras secções:

Ver secções 8 e 13.

SECÇÃO 7: *Manuseamento e armazenagem*

7.1 - Precauções para um manuseamento seguro:

A – Precauções para a manipulação segura

Cumprir a legislação vigente em matéria de prevenção de riscos laborais. Manter os recipientes hermeticamente fechados. Controlar os derrames e resíduos, eliminando com métodos seguros (epígrafe 6). Evitar o derrame livre a partir do recipiente. Manter ordem e limpeza onde sejam manuseados produtos perigosos.

B – Recomendações técnicas para a prevenção de incêndios e explosões

Produto não inflamável em condições normais de armazenamento, manipulação e uso. É recomendado que o produto seja transvazado a velocidades lentas para evitar a geração de cargas electrostáticas que possam afectar produtos inflamáveis. Consultar a epígrafe 10 sobre condições e matérias que devem ser evitadas.

C – Recomendações técnicas para prevenir riscos ergonómicos e toxicológicos

Não comer nem beber durante o manuseamento, lavando as mãos posteriormente com produtos de limpeza adequados.

D – Recomendações técnicas para prevenir riscos meio ambientais

Devido ao perigo que este produto representa para o meio ambiente, é recomendado que seja manipulado dentro de uma área que disponha de barreiras de controlo da contaminação em caso de derrame, assim como dispor de material absorvente nas imediações do mesmo.

7.2 - Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais compatibilidades:

A – Medidas técnicas de armazenamento

Temperatura mínima: 5°C

B – Condições gerais de armazenamento

Evitar fontes de calor, radiação, electricidade estática e o contacto com alimentos. Para informação adicional, ver secção 10.5.

de acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH), alterado pelo Regulamento (UE) 2015/830

7.3 - Utilizações finais específicas:

Produto de limpeza e higienização para aplicação na Indústria Agro-alimentar.

SECÇÃO 8: Controlo da exposição/proteção individual

8.1 – Parâmetros de controlo:

Substâncias cujos valores limite de exposição ocupacional devem ser controladas no ambiente de trabalho (Decreto-Lei n.º 24/2012 e Norma Portuguesa NP 1796-2014)):

Identificação	Valores limite ambientais		
Hidróxido de Sódio CAS: 1310-73-2 EC: 215-185-5	TLV – TWA		
	TLV-STEL		2 mg/m ³
Hipoclorito de Sódio, solução 10% <Cl<20% CAS:7681-52-9 EC: 231-668-3	TLV – TWA		
	TLV-STEL	0,5 ppm	1,5 mg/m ³
Hidróxido de Potássio CAS: 1310-58-3 EC:215-181-3	TLV – TWA		
	TLV-STEL		2 mg/m ³

DNEL (Trabalhadores):

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Hidróxido de Sódio CAS: 1310-73-2 EC: 215-185-5	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	Não relevante	1 mg/m ³
Hipoclorito de Sódio, solução 10% <Cl<20% CAS:7681-52-9 EC: 231-668-3	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Inalação	3,1 mg/m ³	3,1 mg/m ³	1,55 mg/m ³	1,55 mg/m ³
Hidróxido de Potássio CAS: 1310-58-3 EC:215-181-3	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	Não relevante	1 mg/m ³

DNEL (População):

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Hidróxido de Sódio CAS: 1310-73-2 EC: 215-185-5	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	Não relevante	1 mg/m ³
Hipoclorito de Sódio, solução 10% <Cl<20% CAS:7681-52-9 EC: 231-668-3	Oral	Não relevante	Não relevante	0,26 mg/kg	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Inalação	3,1 mg/m ³	3,1 mg/m ³	1,55 mg/m ³	1,55 mg/m ³
Hidróxido de Potássio	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante

de acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH), alterado pelo Regulamento (UE) 2015/830

CAS: 1310-58-3	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
EC:215-181-3	Inalação	Não relevante	Não relevante	Não relevante	1 mg/m ³

PNEC:

Identificação				
Hipoclorito de Sódio, solução 10% <Cl>20% CAS:7681-52-9 EC: 231-668-3	STP	0,03 mg/L	Água doce	0,00021 mg/L
	Solo	Não relevante	Água marinha	0,000042 mg/L
	Intermitentes	0,00026 mg/L	Sedimentos (Água doce)	Não relevante
	Oral	11,1 g/kg	Sedimentos (Água marinha)	Não relevante

8.2 – Controlo da exposição:

A – Medidas gerais de segurança e higiene no ambiente de trabalho

Se o produto é utilizado na concentração especificada nas condições de doseamento das instruções de utilização pertinentes (Secção 15), não se requerem os equipamentos de protecção pessoal descritos de seguida na secção 8.2, para produtos NÃO DILUÍDOS.

Instruções de segurança recomendadas para a manipulação de produto NÃO DILUÍDO:



Como medida de prevenção recomenda-se a utilização de equipamentos de protecção individuais básicos, com a correspondente marcação CE. Para mais informações sobre os equipamentos de protecção individual (armazenamento, utilização, limpeza, manutenção, classe de protecção,...) consultar o folheto informativo fornecido pelo fabricante do EPI. As indicações contidas neste ponto, referem-se ao produto puro. As medidas de protecção para o produto diluído podem variar em função do seu grau de diluição, uso, método de aplicação, etc. Para determinar o cumprimento de instalação de duchas de emergência e/ou lava-olhos nos armazéns deve ter-se em conta a regulamentação referente ao armazenamento de produtos químicos aplicável em cada caso. Para mais informações ver epígrafe 7.1 e 7.2.

Toda a informação aqui apresentada é uma recomendação, sendo necessário a sua implementação por parte dos serviços de prevenção de riscos laborais ao desconhecer as medidas de prevenção adicionais que a empresa possa dispor.

B – Protecção respiratória:



Será necessária a utilização de equipamentos de protecção no caso de formação de neblinas ou no caso de ultrapassar os limites de exposição profissional.

C – Protecção específica das mãos:



Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória das mãos	Luvas de protecção contra riscos menores			Substituir as luvas perante qualquer indício de deterioração. Para períodos de exposição prolongados ao produto para utilizadores profissionais/industriais torna-se recomendável a utilização de luvas CE III, de acordo com as normas EN 420:2003+A1:2009 e EN ISO 374-1:2016

de acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH), alterado pelo Regulamento (UE) 2015/830



D – Protecção ocular e facial

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Protecção obrigatória da cara	Óculos panorâmicos contra salpicos / projeções	 CAT II	EN 166:2001 EN ISO 4007:2018	Limpar diariamente e desinfetar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante. Recomenda-se a sua utilização, no caso de risco de salpicos.

E – Protecção corporal

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
	Roupa de trabalho	 CAT I		Substituir perante qualquer indício de deterioração. Para períodos de exposição prolongados ao produto por utilizadores profissionais /industriais é recomendável CE III, de acordo com as normas EN ISO 6529:2013, EN ISO 6530:2005, EN ISO 13688:2013, EN 464:1995
	Calçado de trabalho antiderrapante	 CAT II	EN ISO 20347:2012	Substituir perante qualquer indício de deterioração. Para períodos de exposição prolongados ao produto para utilizadores profissionais/industriais é recomendável CE III, de acordo com as normas EN ISO 20345:2012 e EN 13832-1:2007.

F – Medidas complementar de emergência

Medidas de emergência	Normas	Medida de emergência	Normas
 Duche de segurança	ANSI Z358-1 ISO 3864-1:2011, ISO 3864-4:2011	 Lavagem dos olhos	DIN 12 899 ISO 3864-1:2011; ISO 3864-4:2011

Controlos de exposição do meio ambiente:

Em virtude da legislação comunitária de protecção do meio ambiente, é recomendado evitar o derrame tanto do produto como a sua embalagem no meio ambiente. Para informação adicional, ver epígrafe 7.1.D

Compostos orgânicos voláteis:

Em aplicação do Decreto-Lei n.º 127/2013 (Directiva 2010/75/EU), este produto apresenta as seguintes características:

C.O.V. (Fornecimento): 0% peso

Densidade de C.O.V. a 20°C: 0 kg/m³ (0 g/L)

Número de carbonos médio: Não relevante

Peso molecular médio: Não relevante

SECÇÃO 9: Propriedades físicas e químicas

9.1 – Informações sobre propriedades físicas e químicas de base:

de acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH), alterado pelo Regulamento (UE) 2015/830

Para obter informações completas ver a ficha técnica do produto

Aspecto físico:

Estado físico a 20°C:	Líquido
Aspecto:	Transparente
Cor:	Amarelado
Odor:	A cloro
Limiar olfativo:	Não relevante*

Volatilidade:

Temperatura de ebulição à pressão atmosférica:	100°C
Pressão de vapor a 20°C:	2350 Pa
Pressão de vapor a 50°C:	12381,01 Pa (12,38 kPa)
Taxa de evaporação a 20°C:	Não relevante*

Caracterização do produto:

Densidade a 20°C:	1140-1180 kg/m ³
Densidade relativa a 20°C:	Não relevante*
Viscosidade dinâmica a 20°C:	1,69 cP
Viscosidade cinemática a 20°C:	1,48 cSt
Viscosidade cinemática a 40°C:	Não relevante*
Concentração:	Não relevante*
pH:	13-14
Densidade do vapor a 20°C:	Não relevante*
Coefficiente de partição n-octanol/água:	Não relevante*
Solubilidade em água a 20°C:	Não relevante*
Propriedade de solubilidade:	Solúvel em água
Temperatura de decomposição:	Não relevante*
Ponto de fusão/ponto de congelação:	Não relevante*
Propriedades explosivas	Não relevante*
Propriedades comburentes:	Não relevante*

Inflamabilidade:

Temperatura de inflamação:	Não inflamável (>60°C)
Inflamabilidade (sólido, gás)	Não relevante*
Temperatura de autoignição:	Não relevante*
Limite de inflamabilidade inferior:	Não relevante*
Limite de inflamabilidade superior:	Não relevante*

Explosividade

Limite inferior de explosividade	Não relevante*
Limite superior de explosividades	Não relevante*

*Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste documento ou porque não é aplicável devido a natureza e perigo do produto.

9.2 – Outras informações:

Tensão superficial a 20°C:	Não relevante*
Índice de refração:	Não relevante*

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

de acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH), alterado pelo Regulamento (UE) 2015/830

*Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste documento ou porque não é aplicável devido a natureza e perigo do produto.

SECÇÃO 10: Estabilidade e reatividade

10.1 – Reatividade:

Não se esperam reacções perigosas se cumprirem as instruções técnicas de armazenamento de produtos químicos.

10.2 – Estabilidade química:

Quimicamente estável nas condições de manuseamento, armazenamento e utilização.

10.3 – Possibilidade de reacções perigosas:

Sob as condições normais, não são esperadas reacções perigosas para produzir uma pressão ou temperaturas excessivas.

10.4 – Condições a evitar:

Aplicáveis para manipulação e armazenamento à temperatura ambiente:

Choque e fricção	Contacto com o ar	Aquecimento	Luz Solar	Humidade
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

O produto decompõe-se com o calor. Manter afastado da luz solar directa.

10.5 – Materiais incompatíveis:

Ácidos	Água	Matérias comburentes	Matérias combustíveis	Outros
Evitar ácidos fortes	Não aplicável	Precaução	Não aplicável	NH3, Liberta gases tóxicos

Manter longe agentes oxidantes, alcalinos ou ácidos fortes (reacções exotérmicas com libertação de gases tóxicos), metais tais como cobre, níquel, cobalto, ferro.

10.6 – Produtos de decomposição perigosos:

Ver secções 10.3, 10.4 e 10.5 para conhecer os produtos de decomposição especificamente. Dependendo das condições de decomposição, como consequência da

de acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH), alterado pelo Regulamento (UE) 2015/830

mesma podem ser libertadas misturas complexas de substâncias químicas: dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono e outros compostos orgânicos.

SECÇÃO 11: Informação Toxicológica

11.1 – Informações sobre os efeitos toxicológicos:

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades toxicológicas.

Efeitos perigosos para a saúde:

Em caso de exposição repetitiva, prolongada ou a concentrações superiores às estabelecidas pelos limites de exposição ocupacional, podem ocorrer efeitos adversos para a saúde em função da via de exposição:

A – Ingestão:

- Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por ingestão. Para mais informação, ver secção 3.
- Corrosividade/Irritação: Produto corrosivo – a sua ingestão provoca queimaduras, destruindo os tecidos em toda a sua espessura. Para mais informações sobre efeitos secundários por contacto com a pele, ver secção 2.

B – Inalação:

- Toxicidade aguda: pode ser mortal, após longos períodos de exposição, pois em contacto com os ácidos, liberta gases tóxicos.
- Corrosividade/Irritação: Em caso de inalação prolongada o produto é destrutivo para os tecidos das membranas mucosas e das vias respiratórias superiores.

C – Contato com a pele e os olhos (efeito agudo):

- Contato com a pele: Principalmente o contato com a pele destrói os tecidos em toda a sua espessura, provocando queimaduras. Para mais informação sobre efeitos secundários por contacto com a pele, ver secção 2.
- Contato com os olhos: Lesões oculares significativas após o contato.

D – Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade para a reprodução):

- Carcinogenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas para os efeitos descritos. Para mais informação, ver secção 3. IARC: não relevante.
- Mutagenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informação, ver secção 3.

de acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH), alterado pelo Regulamento (UE) 2015/830

- Toxicidade pela reprodução: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informação, ver secção 3.

E – Efeitos de sensibilização:

- Respiratória: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas com efeitos sensibilizantes. Para mais informação, ver secção 3.

- Cutânea: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informação, ver secção 3.

F – Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), tempo de exposição:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informação, ver secção 3.

G - Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida:

- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida. Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informação, ver secção 3.

- Pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informação, ver secção 3.

H – Perigo de aspiração:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informação, ver secção 3.

Outras informações:

Não relevante.

Informação toxicológica específica das substâncias:

Identificação	Toxicidade aguda		Género
Hidróxido de potássio CAS:1310-58-3 EC:215-181-3	DL50 oral	388 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea	Não relevante	
	CL50 inalação	Não relevante	
Hipoclorito de Sódio, solução 10% <Cl<20% CAS:7681-52-9 EC: 231-668-3	DL50 oral	8910 mg/kg	Ratazana
	DL50 cutânea	Não relevante	
	CL50 inalação	Não relevante	

FDS. 03LL10A31/04/0420

de acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH), alterado pelo Regulamento (UE) 2015/830

SECÇÃO 12: Informação ecológica

12.1 – Toxicidade:

Identificação	Toxicidade aguda		Espécie	Género
Hidróxido de sódio CAS:1310-73-2 EC:215-185-5	CL50	189 mg/L (48H)	<i>Leuciscus idus</i>	Peixe
	EC50	33 mg/L	<i>Crangon crangon</i>	Crustáceo
	EC50	Não relevante		
Hipoclorito de Sódio, solução 10% <Cl<20% CAS:7681-52-9 EC: 231-668-3	CL50	0,1 – 1 mg/L (96h)		Peixe
	EC50	0,1 – 1 mg/L		Crustáceo
	EC50	0,1 – 1 mg/L		Alga
Hidróxido de Potássio CAS:1310-58-3 EC:215-181-3	CL50	80 mg/L (48h)	<i>Gambussia affinis</i>	Peixe
	EC50	Não relevante		
	EC50	Não relevante		

12.2 – Persistência e degradabilidade:

Não disponível.

12.3 – Potencial de bioacumulação:

Não disponível.

12.4 – Mobilidade no solo:

Não disponível.

12.5 – Resultados da avaliação PBT e mPmB:

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB.

12.6 – Outros efeitos adversos:

Não descritos.

SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação

13.1 – Métodos de tratamento de resíduos:

Código	Descrição	Tipo de resíduo (Regulamento (EU) n.º1357/2014)
20 01 29*	Detergentes contendo substâncias perigosas	Perigoso

de acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH), alterado pelo Regulamento (UE) 2015/830

Tipo de resíduo (Regulamento (EU) n.º 1357/2014):

HP14 Ecotóxico, HP8 Corrosivo, HP12 Libertação de um gás com toxicidade aguda.

Gestão do resíduo (eliminação e valorização):

Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Directiva 2008/98/CE, Portaria n.º 209/2004 de 3 de março, Decreto-Lei n.º 73/2011). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/EU), no caso da embalagem ter estado em contacto directo com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto, caso contrário será tratada com resíduos não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) n.º 1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou estatais, relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Directiva 2008/98/EC, Decisão da comissão 2014/955/EU, Regulamento (EU) n.º 1357/2014

Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 73/2011.

SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte

Transporte terrestre de mercadorias perigosas
Em aplicação do ADR 2019 e RID 2019:

14.1 – Número ONU:

UN1903

14.2 – Designação oficial de transporte da ONU:

DESINFECTANTE LÍQUIDO CORROSIVO, N.S.A. (Hidróxido de Sódio; Hipoclorito de Sódio, solução 10% <Cl<20%)

14.3 – Classes de perigo para efeitos de transporte:

8

Etiquetas: 8

14.4 – Grupo de embalagem:

II

de acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH),
alterado pelo Regulamento (UE) 2015/830

14.5 – Perigos para o ambiente:

Sim

14.6 – Precauções especiais para o utilizador:

Disposições especiais: 274
Código de restrição em túneis: E
Propriedades físico-químicas: ver secção 9
Quantidades limitadas: 1L

14.7 – Transporte a granel em conformidade com o anexo II da Convenção Marpol 73/78 e o Código IBC:

Não relevante.

Transporte de mercadorias perigosas por mar:
Em aplicação ao IMDG 38-16:

14.1 – Número ONU:

UN1903

14.2 – Designação oficial de transporte da ONU:

DESINFECTANTE LÍQUIDO CORROSIVO, N.S.A. (Hidróxido de Sódio; Hipoclorito de Sódio,
solução 10% <Cl<20%)

14.3 – Classes de perigo para efeitos de transporte:

8
Etiquetas: 8

14.4 – Grupo de embalagem:

II

14.5 – Perigos para o ambiente:

Sim

14.6 – Precauções especiais para o utilizador:

de acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH),
alterado pelo Regulamento (UE) 2015/830

Disposições especiais: 274
Códigos EmS: F-A-S-B
Propriedades físico-químicas: ver secção 9
Quantidades limitadas: 1L
Grupo de segregação: 18

14.7 – Transporte a granel em conformidade com o anexo II da Convenção Marpol 73/78 e o Código IBC:

Não relevante.

Transporte de mercadorias perigosas por ar:
Em aplicação ao IATA/ICAO 2020

14.1 – Número ONU:

UN1903

14.2 – Designação oficial de transporte da ONU:

DESINFECTANTE LÍQUIDO CORROSIVO, N.S.A. (Hidróxido de Sódio; Hipoclorito de Sódio, solução 10% <Cl<20%)

14.3 – Classes de perigo para efeitos de transporte:

8
Etiquetas: 8

14.4 – Grupo de embalagem:

II

14.5 – Perigos para o ambiente:

Sim

14.6 – Precauções especiais para o utilizador:

Propriedades físico-químicas: ver secção 9

14.7 – Transporte a granel em conformidade com o anexo II da Convenção Marpol 73/78 e o Código IBC:

de acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH), alterado pelo Regulamento (UE) 2015/830

Não relevante.

SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação

15.1 - Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente:

Substâncias candidatas a autorização no Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH): Não relevante.

Substâncias incluídas no Anexo XIV do REACH (lista de autorização) e data de validade: Não relevante.

Regulamento (CE) 1005/2009, sobre substâncias que esgotam a camada de ozono: Não relevante.

Artigo 95, Regulamento (UE) Nº 528/2012: não relevante.

Regulamento (UE) Nr. 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante.

Regulamento (EC) nr. 648/2004 sobre detergentes: de acordo com este regulamento, o produto cumpre o seguinte:

Instruções de utilização pertinentes:

Múltiplas aplicações, sendo especialmente indicado para todos os trabalhos na indústria alimentar onde se exija uma forte ação de limpeza e higienização. Pode ser aplicado sobre a maioria das superfícies com componentes em aço inox, ferro, plástico e vitrificados. É indicado para aplicação em circuito fechado, dado que não possui características espumantes.

Modo de Utilização: Enxaguar previamente com água fria as superfícies a limpar. Usar uma solução do produto a 1% durante 15-20 minutos, se for para aplicação em ordenhadoras mecânicas ou em tanques de refrigeração e transporte. Nas restantes aplicações, a concentração da solução deverá ser 0,5 – 1%, consoante a temperatura, o tempo de contacto e a velocidade de circulação. Enxaguar novamente com água até remoção total do produto.

Rotulagem do conteúdo:

COMPONENTES	INTERVALO DE CONCENTRAÇÃO
Fosfonatos	% (p/p) <5
Agentes de branqueamento à base de cloro	% (p/p) <5

de acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH), alterado pelo Regulamento (UE) 2015/830

Seveso III:

Secção	Descrição	Requisitos do nível inferior	Requisitos do nível superior
E1	PERIGOS PARA O AMBIENTE	100	200

Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII, REACH, etc...):

Não relevante.

Disposições particulares em matéria de proteção das pessoas ou do meio ambiente:

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objetivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

Outras legislações:

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas nr. 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei n.º 41-A/2010 de 29 de abril alterado pelo D.L. n.º 206-A/2012 de 31 de agosto, pelo D.L. n.º 19-A/2014 de 7 de fevereiro e pelo D.L. n.º 246-A/2015 de 21 de outubro que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de fevereiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva nr. 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009.

Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho - Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, transpõe a Diretiva nr. 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro, relativa aos resíduos, e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de maio,

de acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH), alterado pelo Regulamento (UE) 2015/830

pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 17372015, de 25 de agosto.

Decisão da Comissão 2014/955/EU – Lista Europeia de Resíduos

Regulamento (CE) n. o 1223/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009, relativo aos produtos cosméticos.

Regulamento (CE) nr.648/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março de 2004, relativo aos detergentes e alterações.

Regulamento (CE) n. o 551/2009 da Comissão, de 25 de junho de 2009, que altera o Regulamento (CE) n. o 648/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos detergentes, a fim de adaptar os respetivos anexos V e VI.

Regulamento (CE) n. o 907/2006 da Comissão, de 20 de junho de 2006, que altera o Regulamento (CE) n. o 648/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos detergentes, a fim de adaptar os respetivos anexos III e VII.

Decreto-Lei n.º 49/2007 de 28 de fevereiro que estabelece regras de execução do Regulamento (CE) n.º 648/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março, relativo aos detergentes.

15.2 – Avaliação da segurança química:

O fornecedor não realizou avaliação de segurança química.

SECÇÃO 16: Outras informações

Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o Anexo II – Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) n.º 1907/2006 (Regulamento EU n.º 453/2010, Regulamento EU n.º 2015/830).

Modificações relativas à ficha de segurança anterior que afetam as medidas de gestão de risco:

Regulamento nº1272/2008 (CLP) (SECÇÃO 2, SECÇÃO 16):

- Advertências de perigo
- Informação suplementar

Alterações: SECÇÃO 1.4, **assinalado a verde**.

Textos das frases contempladas na secção 2:

H314: Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves

H318: Provoca lesões oculares graves

H290: Pode ser corrosivo para os metais

H400: Muito tóxico para os organismos aquáticos

H411: Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros

de acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH), alterado pelo Regulamento (UE) 2015/830

Textos das frases contempladas na secção 3:

As frases indicadas não se referem ao produto em si, são apenas a título informativo e fazem referência aos componentes individuais que aparecem na secção 3.

Regulamento n.º1272/2008 (CLP):

Acute Tox. 4: H302 – Nocivo por ingestão

Aquatic Acute 1: H400 – Muito tóxico para os organismos aquáticos

Aquatic Chronic 2: H411 – Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros

Eye Dam. 1: H318 – Provoca lesões oculares graves

Met. Corr.1: H290 – Pode ser corrosivo para os metais

Skin Corr. 1A: H314 – Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves

Skin Corr. 1B: H314 – Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves

Procedimento de classificação:

Eye Dam. 1: Método de cálculo

Aquatic Acute 1: Método de cálculo

Aquatic Chronic 2: Método de cálculo

Conselho relativos à formação:

Recomenda-se formação mínima em matéria de prevenção de riscos laborais ao pessoal que vai a manipular este produto, com a finalidade de facilitar a compreensão e a interpretação desta ficha de dados de segurança, bem como da etiqueta/rótulo do produto.

Principais fontes de literatura:

<http://echa.europa.eu>

<http://eur-lex.europa.eu>

Abreviatura e acrónimos:

(ADR) Acordo europeu relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por rodovia

(IMDG) Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas

(IATA) Associação Internacional de Transporte Aéreo

(ICAO) Organização de Aviação Civil Internacional

(DQO) Demanda Química de oxigénio

(DBO5) Demanda biológica de oxigénio aos 5 dias

(BCF) Fator de bioconcentração

(DL50) dose letal 50

(CL50) concentração letal 50

(EC50) concentração efectiva 50

(Log POW) logaritmo coeficiente partição octanol-água

(koc) coeficiente de partição do carbono orgânico

de acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH),
alterado pelo Regulamento (UE) 2015/830

(CAS) Número CAS (Chemical Abstracts Service)
(CMR) Carcinogénico, mutagénico ou tóxico para a reprodução
(DNEL) Nível derivado de exposição sem efeito (Derived No Effect Level)
(CE) Número EINECS e ELINCS (ver também EINECS e ELINCS)
(PBT) Substância Persistente, Bioacumulável e Tóxica
(PNEC) Concentração Previsivelmente Sem Efeitos (Predicted No Effect Concentration)
(EPI) Equipamento de proteção individual
(STOT) Toxicidade para órgãos-alvo específicos
(mPmB) Persistente, bioacumulável e tóxico ou muito persistente e muito bioacumulável

FDS.03LL10A31/04/0420

A informação contida nesta FDS baseia-se nos conhecimentos atuais sobre o produto e nas leis vigentes para o mesmo, pelo que as condições de trabalho dos utilizadores estão fora do nosso controlo. Este produto não deve ser utilizado para outros fins que não sejam os mencionados na secção 1. É da inteira responsabilidade do utilizador tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das exigências de proteção e segurança, segundo as leis vigentes. A informação contida nesta FDS apenas descreve as exigências de segurança do produto, pelo que não deverá ser considerada como uma garantia das suas propriedades.

Este documento é uma cópia fiel da FDS enviada pelo n/ fornecedor.